

ATA DA 82a. SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1942.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUBSECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S C O R P U S

N.18473-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-
Paciente: Oscar Alvaranga Sobrinho, soldado do 11º R.I.-
Negou-se a ordem, unanimemente.

N.18467-Cap.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Paciente:
Paulo Angelo Libertoldo, preso pelo crime de deserção,
no quartel do R.Sampaio.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.- O Sr. Ministro Gen.Almerio de Moura, não tomou parte no julgamento.

D E S A F O R A M E N T O

N. 15-Rel. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Aviso nº 2259,44 -
de 2.9.1942, do Exmº Sr. Ministro da Guerra, solicitando o desaforamento para a 9a. Região Militar, do processo a que responde, no 11º Regimento de Infantaria, o soldado desertor Benedito José dos Santos o qual se acha preso no 18º B.C.- O Tribunal deferiu o pedido de desaforamento, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Bulcão Vianna e Almté. Castro e Silva.

A P E L A Ç Õ E S

N. 8736-R.Grande do Sul.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-
Rev. o sr.Ministro Almté. Azevedo Milanez.- Apelante: -
Elcyr Braz Maculewicz, sold. da 3a. Cia. Independente de Transmissões - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do III/2º R.A.Mx.- Preliminarmente, o Tribunal converteu o julgamento em diligencia, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manoel Rabello e Almté. Castro e Silva, que a dispensavam.

N. 8344-Cap.Federal.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev. o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da Ia. R.M. e Jorge Teixeira, sold. do Reg.Andrade Neves - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Reg. Andrade Neves e Jorge Teixeira.- Rejeitada a preliminar de se converter o julgamento em diligencia, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen.Manoel Rabello, Almté. Azevedo Milanez e Dr. Vaz de Mello; de-meritis, o Tribunal deu provimento, em parte, a apelação da Promotoria para condenar o réu como incurso no grau sub-medio do art. 117, do Codigo Penal Militar, unanimemente.

14/IX/42

- N. 8449-Cap.Federal.-Rel. o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-
 Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Labello.- Apelante: Leon-
 drino Santos do Nascimento, sold. do Reg. Floriano - con-
 denado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.
 Apelado: O Conselho de Justiça do Reg.Floriano.- Negou-se
 provimento, unanimemente.
- N. 8728-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.
 o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante: Walter
 Chaves, marinheiro nacional - condenado como incurso no
 grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho
 de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento,
 unanimemente.
- N. 8739-Ceará.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.
 Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: Luiz Bezerra da
 Costa, sold. do 29º Btl. de Caçadores - condenado como in-
 curso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O
 Conselho de Justiça do 29º Btl. de Caçadores.- O Tribu-
 nal resolveu confirmar a setnença apelada; unanimemente.
- N. 8737-S.Paulo.- Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Rev.o sr.
 Ministro Dr.Bulcao Vianna.- Apelante: Luiz Ferreira Cam-
 pos, ex-soldado da 2a.F.S.R. - condenado como incurso nos
 grts 96 nº 3 e 148 do C.P.M., e com applicação do que dis-
 põe o § 2º do art. 58 do mesmo Codigo. - Apelado: O Conse-
 lho de Justiça da 2a. Auditoria da 2a.R.M.- O Tribunal
 resolveu condenar o réo como incurso no grau maximo do
 artigo 148 do Cod.Pen. Militar, contra o voto do sr.Mi-
 nistro Dr.Cardoso de Castro, que o condenava no grau ma-
 ximo do artigo 96.- O Sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa
 condenava o acusado como incurso nos dois crimes.
- N. 8745-R.Grande do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.
 Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: Luiz
 Teodoro, soldado do 1º R.C.I. - condenado como incurso
 no grau minimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho
 de Justiça do 1º R.C.I.- O Tribunal resolveu condenar o
 reu como incurso no grau minimo do artigo 117, do Codigo
 Penal Militar, unanimemente.

H A B E A S C O R P U S

N.18474-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Pacien-
te:Nelson Bernardino,sold. do Btl.Escola, condenado no
grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Concedeu-se a or-
dem,unanimemente.

.....
Acham-se em mesa os seguintes processos: revisão criminal nº 154;
apelações ns. 7884 - 8477 - 8641 - 8700 - 8707 - 8733 - 8740 -
8743 - 8744.

.....
Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.